



**DIREITOS & DEVERES  
DOS CIDADÃOS**

**O primeiro-ministro anuncia que pretende obter um Orçamento do Estado (OE) sem a aprovação da Assembleia da República (AR). Pode fazê-lo?**

**❑** Não. A aprovação do OE é competência exclusiva do Parlamento. Só ele poderá aprová-lo, embora o faça sob proposta do Governo. O OE é uma lei elaborada, votada e executada anualmente. Durante a sua vigência, não pode ser afetada por nenhuma outra lei que não seja uma alteração ao próprio OE, também votada na AR. Só assim se garante o princípio da separação de poderes e do respeito pelas atribuições de cada um. Um orçamento que fosse apenas aprovado em Conselho de Ministros violaria as regras do processo legislativo — não devendo ser promulgado pelo Presidente da República — e seria inconstitucional e, como tal, sem validade. ●

[www.direitosedeveres.pt](http://www.direitosedeveres.pt)



CONTEÚDOS FORNECIDOS PELA  
**FUNDAÇÃO FRANCISCO  
MANUEL DOS SANTOS**